

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER

CNPJ nº 10.869.155/0001-12 - Código de Negociação: PQDP11

(“Fundo”)

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001- 23 (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária do Fundo, serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Foi concluída a Matéria 1 da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“Assembleia Geral”), convocada no dia 03 de maio de 2024, por meio de consulta formal, e aprovada por 60,307% dos votos dos Cotistas presentes, conforme termo de apuração publicado no dia 27 de maio de 2024 (“Termo de Apuração”), referente a cisão parcial do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 31 de maio de 2024 (“Data-Base”). Desta forma:

(a) Foi vertida ao **Fundo de Investimento Imobiliário PDP Allos** a parcela representando:

(a.i) 17,541% (dezessete inteiros e quinhentos e quarenta e um milésimos por cento) do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII SHOPPING PARQUE D PEDRO, devidamente constituído nos termos da Lei 8.668, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.224.019/0001-60 (“Fundo PDP”), ou seja, 261.598 (duzentas e sessenta e uma mil quinhentas e noventa e oito) cotas do Fundo PDP, correspondente a 86,740% (oitenta e seis inteiros e setecentos e quarenta milésimos por cento) da participação que o Fundo detém no Fundo PDP (“Proporção Sierra sobre Fundo PDP”), acompanhado dos ativos e passivos relacionados à participação do Fundo no Fundo PDP, pro rata à Proporção Sierra sobre Fundo PDP;

(a.ii) 2,598% (dois inteiros e quinhentos e noventa e oito milésimos por cento) do imóvel onde é situado o “Parque Dom Pedro Shopping” (“Imóvel”), correspondente a 17,320% (dezessete inteiros e trezentos e vinte milésimos por cento) da parcela ideal do Imóvel detida pelo Fundo (“Proporção Sierra sobre Shopping”), acompanhado dos ativos e passivos relacionados ao Imóvel pro rata à Proporção Sierra sobre Shopping na Data-base;

(a.iii) valor de disponibilidades (caixa) na Data-base proporcional à posição detida pela Sierra no Fundo e no Fundo PDP, de forma indireta, sendo consideradas, para cálculo da proporção mencionada neste item, as disponibilidades do Fundo e do Fundo PDP de forma conjunta; e

(a.iv) demais ativos e passivos do Fundo, além dos indicados nos subitens acima, integrarão a Parcela Cindida Sierra pro rata à proporção da Sierra sobre o patrimônio líquido do Fundo na Data-base, atualmente correspondente a 52,099% (cinquenta e dois inteiros e noventa e nove milésimos por cento) (“Proporção Sierra sobre PL”) ou à Proporção Sierra sobre Shopping na Data-base, com eventuais ajustes realizados na rubrica de “valores a receber” do Fundo, em valor e na proporção necessários para que a Parcela Cindida Sierra seja equivalente ao patrimônio líquido do Fundo considerado reduzido pela Proporção Sierra sobre PL;

(b) Foi vertida ao **Fundo de Investimento Imobiliário PDP Investment Fund** a parcela representando:

(b.i) 2,682% (dois inteiros e seiscentos e oitenta e dois milésimos por cento) do Fundo PDP, ou seja, 39.991 cotas do Fundo PDP, correspondente a 13,260% (treze inteiros e duzentos e sessenta milésimos por cento) da participação que o Fundo detém no Fundo PDP (“Proporção Sonae sobre Fundo PDP”), acompanhado dos ativos e passivos relacionados à participação do Fundo no Fundo PDP, pro rata à Proporção Sonae sobre Fundo PDP;

(b.ii) 0,397% (trezentos e noventa e sete milésimos por cento) do Imóvel, correspondente a 2,648% (dois inteiros e seiscentos e quarenta e oito milésimos por cento) da parcela ideal do Imóvel detida pelo Fundo (“Proporção Sonae sobre Shopping”), acompanhado dos ativos e passivos relacionados ao Imóvel pro rata à Proporção Sonae sobre Shopping na Data-base;

(b.iii) valor de disponibilidades (caixa) do Fundo na Data-base proporcional à posição detida pela Sonae no Fundo e no Fundo PDP, de forma indireta, sendo consideradas, para cálculo da proporção mencionada neste item, as disponibilidades do Fundo e do Fundo PDP de forma conjunta; e

(b.iv) demais ativos e passivos do Fundo, além dos indicados nos subitens acima, integrarão a Parcela Cindida Sonae pro rata à proporção da Sonae sobre o patrimônio líquido do Fundo na Data-base, atualmente correspondente a 7,965% (sete inteiros e novecentos e sessenta e cinco milésimos por cento) (“Proporção Sonae sobre PL”) ou à Proporção Sonae sobre Shopping na Data-base, com eventuais ajustes realizados na rubrica de “valores a receber” do Fundo, em valor e na proporção necessários para que a Parcela Cindida Sonae seja equivalente ao patrimônio líquido do Fundo considerado reduzido pela Proporção Sonae sobre PL

c) Em virtude da cisão e versão da parcela cindida, que representa 60,064% (sessenta inteiros e sessenta e quatro milésimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo na Data-Base, para o Fundo de Investimento Imobiliário PDP Allos e para o Fundo de Investimento Imobiliário PDP Investment Fund, 151.242 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e duas) cotas de emissão do Fundo e de titularidade da Sierra Investimentos Brasil Ltda. (“Sierra”) e da Parque D. Pedro 1 S.Á.R.L (“Sonae”) foram canceladas, com a consequente redução proporcional do patrimônio líquido do Fundo, de forma que o Fundo passou a deter diretamente 12,005% (doze inteiros e cinco milésimos por cento) do Imóvel e deixou de ser cotista do Fundo PDP.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com.

03 de junho de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.